



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 361ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL,

8ª ORDINÁRIA, REALIZADA 28 DE AGOSTO DE 2025.

Aos vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 14h47m, na modalidade presencial realizou-se a **361ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED) do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) — 8ª Ordinária de 2025** com a presença dos seguintes conselheiros: **Membros Efetivos:** Contador(a) Daniel Chaves Fernandes (Vice Presidente de Administração); Contador(a) Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura (Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina); Contador(a) Dionísio Jorge da Silva (Vice-Presidente de Controle Interno); Contador(a) Alan Carlos Barroso de Sousa; Contador (a) Elvo Cenci; Contador(a) José Carlos Alves de Barros; Contador(a) Reginaldo Pereira de Araújo; Contador(a) Eduardo Batista; Contador(a) Evandro Porfírio Pereira; Técnico em Contabilidade Roberto Estevão Ribeiro de Castro. **Membros Suplentes:** Contador(a) Sergio Allan Epaminondas Cabral; Contador(a) Contador(a) Jessica Rayane Pereira de Jesus e a Contador(a) Diana Vaz de Lima. **Com participação da equipe de apoio do CRCDF:** Maria das Dores Fonseca Lima (Diretora Executiva); Patrícia Mattar Miranda Mestre (Diretora Operacional); Maria Eliete Oliveira Holanda (Coordenadora de Fiscalização); Tainá de Sales Alves (Assessora da Coordenação de Fiscalização); Cristina da Costa Fonseca (Assistente Administrativo); Caroline Santana Rocha (Assessora Jurídica); Matteos Di Lucca de Sales (Assessor Jurídico); Camila Moura de Aguiar (Assessora da Presidência) e Ana Claudia Gomes da Costa (Assessora de Comunicação). **Com a seguinte pauta:** **1. Abertura da Sessão (verificado o quórum).** A reunião foi aberta pelo Vice Presidente de Administração Daniel Chaves Fernandes, que agradeceu a presença de todos e citou os itens da pauta. **2. Justificativas de ausência (Item deliberativo):** **Membros efetivos:** Contador(a) Darlan de Lima Barbosa (Presidente); Contador(a) Fernanda Veras Oduia (Vice Presidente de Registro); Contador(a) Marcelle Mendes Soares (Vice Presidente de Desenvolvimento Profissional); Contador(a) Arilson Brito do Nascimento; Contador(a) Carla Ribeiro Alves Marques; Contador(a) Camila de Fátima Campos Damázio; Contador(a) Ricardo de Albuquerque Cavalcanti. **Membros Suplentes:** Contador(a) Brenda Giordani Fagundes e Cleverson Lopes Pereira. **3. Ordem do Dia:** **3.1. - Apreciação da Ata da 130ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina 8ª ordinária de 2025, realizada em 19/08/2025 — Processo SEI n.º 9079609110000277.000010 2025-72.** **3.2. - Apreciação da Ata da 360ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED), 8ª ordinária de 2025, realizada em 30/07/2025 — Processo SEI n.º 9079609110000277.000011 2025-17.** Aprovadas por unanimidade. **4. Recurso contra decisão da Câmara de Ética e Disciplina (Item Deliberativo):** **4.1 Processo relatado pelo conselheiro revisor: Alan Carlos Barroso de Sousa** **4.1.1 Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000265-U - [REDACTED] - Processo SEI nº 9079609110000277.000488/2024-11.** Por exercer atividade privativa de profissional da contabilidade na empresa [REDACTED] — CNPJ nº [REDACTED] sem possuir o necessário registro profissional no CRCDF, o que identificamos por meio da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, que assinala o CBO 413110 – Auxiliar de Contabilidade, ocasionando a expedição da Notificação nº 2021/000491, em 09/11/2021. Instaurado por infração ao Art. 12 e 20 do DL n.º 9.295/1946, c/c Súmula 13 do CFC, c/c o

art. 1º, parágrafo único da Res. CFC n.º 1.707/2023. **Parecer no sentido pelo arquivamento do processo.** Tendo em vista, que o autuado regularizou sua situação junto ao CRCDF, procedendo com seu registro, junto a esse Conselho como contador e considerando o processo hábil para julgamento, considerando os antecedentes profissionais do autuado, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as consequências da infração. Aprovado por unanimidade. **4.2 Processo relatado pelo conselheiro revisor: José Carlos Alves de Barros: 4.2.1 Processo administrativo de fiscalização nº 2024/000272-U - [REDACTED] - Contador - DF-022128/O - Processo SEI nº 9079609110000277.000607/2024-36.** Infração I: Por responder pela organização contábil em condições irregulares perante o CRCDF, o que identificamos por meio de documentação apresentada na fiscalização eletrônica AG 13294. Instaurado por infração art. 15 do DL n.º 9.295/1946, com Item 4, alínea "p" do CEPC (NBC PG 01), com art. 6º, § 1º, e art. 21 da Res. CFC n.º 1.708/2023. Infração II: Deixar de apresentar escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios de 05 empresas: [REDACTED]; [REDACTED]; [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] - [REDACTED] o que identificamos por meio da fiscalização eletrônica AG 13294. Instaurado por infração ao Art. 25, alínea "b" do DL n.º 9.295/1946, c/c Item 4, alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01), c/c os itens de 3 ao 13 da NBC ITG 2000. O Conselheiro Revisor emitiu **parecer no sentido de arquivamento conforme o art. 47, incisos I a V, da Resolução CFC n.º 1.603/2020 e revogação das penalidades provenientes da Deliberação CRC DF N.027 de 30 de abril de 2025 FISC, da Conselheira relatora Brenda Giordani Fagundes.** Tendo em vista os documentos, os fatos apresentados e analisando as provas e argumentos constantes do processo 2024/000272, lavrado em desfavor da autuada. No entanto, houve a abstenção da Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina. Aprovado por maioria. **Encerramento da Reunião:** Não havendo mais o que tratar, o Presidente Darlan de Lima Barbosa deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e um minutos. A presente ata foi lavrada por mim, **Cristina da Costa Fonseca** (Assistente Administrativo da Fiscalização), e, após lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília-DF, 28 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Rayane Pereira de Jesus, Conselheira Suplente**, em 30/09/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Alves de Barros, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Batista, Conselheiro Suplente**, em 30/09/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Carlos Barroso de Sousa, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvo Cenci, Conselheiro**, em 30/09/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Estevao Ribeiro de Castro, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darlan de Lima Barbosa, Presidente**, em 01/10/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Allan Epaminondas Cabral, Conselheiro Suplente**, em 01/10/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Pereira de Araújo, Conselheiro**, em 01/10/2025, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dionísio Jorge da Silva, Vice-Presidente**, em 02/10/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chaves Fernandes, Vice-Presidente**, em 07/10/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Porfírio Pereira, Conselheiro**, em 07/10/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Kissa de Moraes Cambraia Moura, Vice-Presidente**, em 13/10/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1035591** e o código CRC **96623C6E**.